



LEI MUNICIPAL Nº. 593/2023, de 24 de abril de 2023.

Documento publicada na data de 24/04/2023 por afixação nos termos do Art. 1º Capitulo I, das disposições transitórias da Lei

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 590/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Vereadores do município de São João das Missões/MG, após os trâmites legais, aprovou, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto do art. 92, inciso VII da Lei Organica Municipal, SANCIONA o seguinte instrumento de Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº. 590/2023 de 07 de março de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - “As despesas decorrentes do presente instrumento, serão custeadas no orçamento vigente por conta da seguinte dotação orçamentaria: Dotação 071127.812.39.2174 ASSOCIAÇÃO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA E LA 3335043000000 Subvenções Sociais Recurso: 15000000 – RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS FICHA 1382-0”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 07 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES / MG, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

JAIR CAVALCANTE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL